

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0088, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000001.01.02.2023

“DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MEDIANTE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ATRAVÉS DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e;

CONSIDERANDO, que o servidor público, GILDASIO SODRE FARIAS, brasileiro, casado, CPF sob nº *****.787.765-****, matrícula sob nº 0151, ocupante do cargo de Agente de Portaria/Vigia em provimento efetivo, lotado à Secretaria Municipal de Educação, protocolou junto à Coordenadoria de Recursos Humanos, em 17 de janeiro de 2023, “REQUISIÇÃO VOLUNTÁRIA DE APOSENTADORIA”, resultando na instauração, no âmbito da Secretaria de Administração e Coordenadoria de Recursos humanos, do Processo Administrativo nº 000001.01.02.2023, tendo como objeto de apuração o “Desligamento do funcionalismo público mediante aposentadoria voluntária através do Regime Geral da Previdência Social”, e;

CONSIDERANDO TAMBÉM, que a Lei Municipal nº 453, de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, em seu artigo 36, que relata: “[...] a *exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício*” (Barra do Mendes, 1990).

CONSIDERANDO AINDA, a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 000001.01.02.2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

Art. 1º. A partir do dia 1º de março de 2023, exonerar GILDASIO SODRE FARIAS, CPF sob nº ***.787.765-**, matrícula sob nº 0151, do cargo de Agente de Portaria/Vigia, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 35, Inciso V da Lei 453/1990.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo em provimento efetivo de Agente de Portaria/Vigia ocupado pelo funcionário mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. A Secretaria de Finanças e o Fundo Municipal de Educação deverão proceder com os pagamentos que, por ventura, sejam de direito do funcionário mencionado no artigo 1º.

Art. 4º. Determinar que, o conteúdo da presente Portaria seja imediatamente comunicado aos setores competentes da Administração Pública Municipal para dar cumprimento imediato ao inteiro teor da mesma, procedendo as alterações cadastrais e imediata baixa, do funcionário mencionado no artigo 1º, do quadro de servidores estatutários desta municipalidade

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 02 de março de
2023.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal